



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/2013,

de 11 de março de 2013.

ALTERA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SAAE CRIADO PELA LEI 588/2005, REAJUSTA VENCIMENTO BASE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reajustados todos os vencimentos base dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Ipueiras, criado por força da Lei Municipal Nº 588 de 11 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo constando: provimento, categoria funcional e índice percentual:

PROVIMENTO	CATEGORIA FUNCIONAL	ÍNDICE DE REAJUSTE(%)	RECEITAS ORÇAMENTÁRIA
EFETIVOS	APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO; e OPERACIONAL	9,00	SAAE
COMISSIONADOS	SUPERINTENDENCIA DIRETORIA TESOURARIA CHEFIA GERAL CHEFIA INTERMEDIÁRIA;e CHEFIA OPERACIONAL	9,00	SAAE

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa de provimento em comissão do SAAE os cargos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QUANT	VENC. R\$	GRAT. R\$	TOTAL R\$
DIREÇÃO E ASSESSORIA DE NÍVEL SUPERIOR	ASSESSORIA	Assessor Jurídico	DNS-1	1	678,00	3.572,00	4.500,00
		Diretor Adjunto de Recursos Hídricos	DNS-2	2	678,00	822,00	1.500,00
	COORDENAÇÃO	Coordenador de Captação e Dist. Água – Nível I	DNM-1	8	678,00	50,00	728,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS : SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2013	567.980,74	JANEIRO A DEZEMBRO
2014	567.980,74	JANEIRO A DEZEMBRO
2015	567.980,74	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

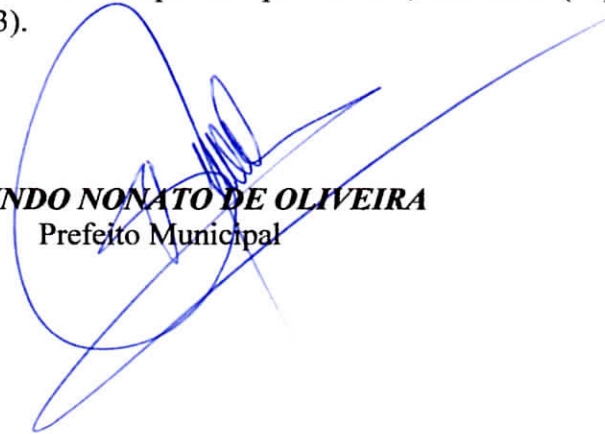
Art. 3º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Ficam estendidos aos inativos e pensionistas do SAAE, na mesma proporção, os reajustes salariais atribuídos aos servidores em atividade do respectivo quadro, decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros reatrativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal